



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS. : (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.800-000 - FLORÍNEA - SP -
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 010/98.

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

ARTº 1º - Fica suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, a seguinte verba:

02.05.16915751.013000 - Constr.Guias, Sargetas, Asfaltos e Recapeam.-
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00.-
T O T A L(sessenta e cinco mil reais).....R\$ 65.000,00.-


ARTº 2º - A suplementação autorizada pelo artigo 1º será reduzida da seguinte verba:

02.05.16915752.022000 - Manut.Ruas, Praças e Avenidas.-
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00.-
02.05.16885342.021000 - Manut. dos Serv. Rodoviários.-
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00.-
T O T A L(sessenta e cinco mil reais).....R\$ 65.000,00.-

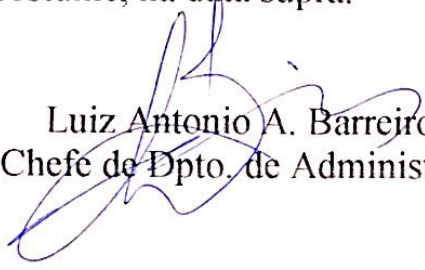
ARTº 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Florínea/SP, 23 de fevereiro de 1998.-


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.-


Luiz Antonio A. Barreiros
Chefe de Dpto. de Administração